



SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. PROCESSO Nº 003/2016 – CONVITE Nº 002/2016.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA – ITAPREV, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, com sede na Av Davi Guerra, 136, Centro, Itapissuma-PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada, gestora previdenciária, inscrita no RG 3.760.608 e CPF sob o nº 614.466.294-49e o **CONTRATADA** a **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.472.202/0001-6, estabelecida na Rua Professor José Candido Pessoa, 1544, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-010, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **ROBERVANIA ALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileira, viúva, portadora do RG:3.906.029 SSP-PE, CPF 744.309.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justas e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem , tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade Convite 002/2016, processo nº 003/2016, resolvem aditar o presente contrato nº 007/2015segundo os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 004/2016 referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para Gestão Pública, tendo como objetivo a



locação de Sistemas de folha de pagamento e portal da transparência, incluindo suporte técnico, manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional suporte para atender as necessidades do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma - ITAPREV**, conforme especificado na Carta Convite, por mais 07 (sete) meses nos mesmos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 10 de agosto de 2017.

SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Diretora Executiva
Contratante